

## **REGULAMENTO da Promoção QUERO IR PARA A ALEMANHA**

### **1. EMPRESA PROMOTORA:**

A promoção QUERO IR PARA ALEMANHA é instituída pela empresa Original Munich.

### **2. PERÍODO DA PROMOÇÃO:**

Será realizada no período de 30/04/2019 a 30/04/2020

### **3. ABRANGÊNCIA:**

Todo o território nacional.

### **4. REQUISITOS PARA PARTICIPAR DA PROMOÇÃO:**

Poderão participar todas as pessoas naturais com idade igual ou maior de 18 (dezoito) anos.

Não poderão participar da promoção empregados da Empresa Promotora.

### **5. DESCRIÇÃO DO PRÊMIO:**

O participante que preencher os requisitos para participar da promoção descritos neste Regulamento concorrerá ao prêmio de uma viagem com direito a um acompanhante para Munich.

O prêmio inclui 2 (duas) passagens aéreas de ida e volta de Curitiba – PR para Munich Na Alemanha, 7 (sete) diárias de hospedagem em hotel padrão e *transfer* aeroporto – hotel – aeroporto em Munich e um - Passeio para Castelo de Neuschwanstein, localizado a cerca de 130 km de Munich, acompanhado do proprietário do Restaurante Original Munich.

O prêmio não inclui despesas com deslocamento, ingressos para passeios, alimentação, bebidas, filmes e programas adquiridos por serviço de TV a cabo eventualmente disponibilizado no quarto de hotel, frigobar, serviço de quarto, serviço de revelação de fotografias, cabeleireiro, massagens, terapias, telecomunicações ou outros disponibilizados pelo hotel, medicamentos e consultas médicas.

Todos os custos e procedimentos para obtenção de passaporte, vistos, seguro de viagem, excesso de bagagem e qualquer outra despesa de caráter pessoal serão de integral responsabilidade do contemplado e/ou de seu acompanhante, que deverá pagá-las diretamente e no momento em que lhe for exigido pelos prestadores de serviço.

## 6. **DEMAIS CONDIÇÕES DA PREMIAÇÃO:**

A Empresa Promotora será responsável pelos serviços que estejam expressamente incluídos na descrição do prêmio, conforme o presente Regulamento, assim, não será, em nenhuma hipótese, aceita a extensão do período da viagem, mesmo que ocorra por decisão e conta do participante e/ou seu acompanhante.

O contemplado e seu acompanhante viajarão obrigatoriamente juntos na mesma data, com o mesmo meio de transporte. Fica desde já claro e acertado que o contemplado, em nenhuma hipótese, será reembolsado caso escolha outra forma de locomoção que não seja aquela oferecida pela Empresa Promotora.

Somente serão admitidos acompanhantes menores de 18 (dezoito) anos se o contemplado for um dos seus responsáveis legais ou que o menor tenha a devida autorização expressa de seus responsáveis legais e do juizado de menores para viajar, além de, obrigatoriamente, possuir alguma relação de parentesco com o ganhador. Nenhum menor de idade, em hipótese alguma, poderá permanecer desacompanhado ao longo de todo o usufruto do prêmio.

As empresas aéreas, hoteleiras e de transporte correspondentes à operação do prêmio, serão escolhidas a critério da Empresa Promotora, conforme disponibilidade do período de realização da viagem.

O ponto de partida e chegada será obrigatoriamente o aeroporto internacional Afonso Pena, em Curitiba – PR. Se o ganhador não estiver em Curitiba – PR, deverá bancar com os custos de chegada e saída do aeroporto em Curitiba.

Na eventualidade do contemplado e/ou do acompanhante, mesmo tendo passaporte e visto válidos, sofrerem restrições no procedimento de imigração, a Empresa Promotora não terá qualquer responsabilidade, não sendo devido qualquer reembolso, pagamento ou indenização em função de tal fato.

## 7. **FORMA DE PARTICIPAÇÃO:**

Para participar da promoção QUERO IR PARA ALEMANHA no período de 30/04/2019 a 30/04/2020 o participante deverá inserir na urna o cupom com todos os dados preenchidos (nome completo, CPF, data de nascimento, endereço, telefone para contato, e-mail para contato), aceitar o regulamento e concordar com todos os termos.

Os cupons poderão ser inseridos na urna até as 22:59 do dia 29/04/2020.

O cliente receberá 1 (um) cupom:

- a) Para cada prato *a la carte* (exceto pratos kids) adquirido no restaurante Original Munich;
- b) Para cada refeição de feijoada aos sábados (exceto meia refeição) realizada no restaurante Original Munich;
- c) Quando completar 5 (cinco) carimbos no cartão fidelidade do buffet por quilo do restaurante Original Munich.

Para cada cupom recebido, o cliente poderá fazer um compartilhamento de uma postagem indicada pelo Original Munich em sua página pessoal no Facebook ou Instagram, na presença do garçom ou do operador do caixa e ganhará mais 1 (um) cupom, aumentando suas chances.

**8. DATA DA APURAÇÃO:**

O sorteio será realizado às 13:30 horas do dia 30/04/2020, na sede do Restaurante Original Munich, na Rua Brigadeiro Franco, 920, Mercês, Curitiba – PR, CEP 80.430-210.

**9. DA APURAÇÃO:**

Apuração será aberta ao público em geral e sem prejuízo da publicidade que o ato de apuração dos contemplados requer, os cupons serão preservados, restringindo-se o acesso apenas a pessoas previamente credenciadas.

Na apuração, caso o cupom de participação sorteado não seja considerado válido para fins de premiação (ilegível, ou que não esteja devidamente preenchido e/ou a pergunta da promoção seja respondida de forma incorreta, ou que não permita identificar os dados do contemplado), outro cupom de participação será retirado aleatoriamente da mesma urna, e assim sucessivamente até que seja sorteado um cupom que atenda a todos os requisitos deste Regulamento.

**10. ENTREGA DO PRÊMIO:**

O prêmio será entregue no Restaurante Original Munich, no prazo de até 90 dias e será registrado através de foro e filme para divulgação.

A entrega do prêmio está condicionada a assinatura do Termo de Quitação e de Entrega do Prêmio.

O prêmio não poderá ser convertido em dinheiro e não poderá ser objeto de comercialização, em nenhuma hipótese.

**11. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:**

Os dados do contemplado serão divulgados no hot site da Empresa Promotora [www.originalmunich.com.br](http://www.originalmunich.com.br)

**12. DIVULGAÇÃO DA PROMOÇÃO:**

A promoção será divulgada em redes sociais, no hot site da Empresa Promotora [www.originalmunich.com.br](http://www.originalmunich.com.br)

**13. USO DE IMAGEM E OUTROS:**

O contemplado, desde já, cede a título gratuito, à Empresa Promotora, os direitos de uso de sua imagem, som de sua voz e direitos conexos decorrentes de suas participações nesta promoção e deverá disponibilizar sem qualquer ônus para a Empresa Promotora 15 (quinze) fotos realizadas durante a viagem que serão utilizadas para publicidade e divulgação.

Autoriza ainda a divulgação de sua imagem, do som de voz, nomes e das fotos em quaisquer meios de publicação, para uso comercial ou não, institucional, podendo ser exibidos em filmes publicitários e institucionais veiculados em toda e qualquer forma de exploração de comunicação eletrônica e redes sociais de todos os gêneros, websites, radiodifusão sonora (radio) e radiodifusão de sons e imagens (televisão), cartazes promocionais, revistas, bem como todos os meios de publicidade existentes ou que, por ventura, venham a existir, com abrangência em todo o Território Nacional, sem limitação do número de veiculações, pelo período de 03 anos, a contar da apuração da promoção.

**14. PUBLICIDADE DO REGULAMENTO:**

O Regulamento estará disponível no site  
[www.originalmunich.com.br](http://www.originalmunich.com.br)

**15. DISPOSIÇÕES FINAIS:**

Caso o prêmio não seja reclamado em até 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da apuração a que concorre o ganhador, este perderá o direito ao prêmio e o valor correspondente será recolhido, ao Tesouro Nacional, como renda da União, na forma da Lei.

Os valores correspondentes aos prêmios oferecidos a título gratuito serão recolhidos pela Empresa Promotora ao Tesouro Nacional, a título de renda da União, caso não seja possível o contato com o contemplado ou se esse por qualquer motivo se recusar a receber o seu prêmio.

A promoção comercial poderá ser alterada ou suspensa a qualquer momento, mediante simples comunicação aos clientes divulgados no hotsite [www.originalmunich.com.br](http://www.originalmunich.com.br), no caso de restrição legal ou regulamentar ou, ainda, se houver determinação do órgão fiscalizador nesse sentido.

A promoção comercial poderá ser alterada ou suspensa a qualquer momento, mediante pedido de aditamento e anuência do órgão fiscalizador.

A participação na presente Promoção implica na aceitação Automática de todas as disposições do presente Regulamento.

Elege-se o foro central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba – PR como competente para dirimir quaisquer controvérsias sobre o presente Regulamento ou da promoção.

16. **AUTORIZAÇÃO:** GERHARD MEIER